



Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 8ª Região/DF
SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 66/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 8ª REGIÃO/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas pela lei 6.530/78 e o decreto 81.871/78 e art.6º do regimento interno.


CONSIDERANDO a necessidade de aplicar percentual de reajuste para as correções dos valores da Tabela Salarial do Plano de Cargos e Salários – PCS e da Tabela de Salários e Gratificações dos Cargos de Livre Provedimento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Corrigir os valores salariais da Tabela Salarial do PCS em 5,07% (cinco vírgula, sete por cento) Índice INPC acumulado de maio/2018 a abril /2019 previsto no Acordo Coletivo de Trabalho, cláusula 4ª, parágrafo único e 1% (um por cento) a título de ganho real, conforme apresentado a seguir:

TABELA SALARIAL

NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR	NV-PD	VALOR
O/1	1.345,07	O/2	1.412,87	O/3	1.484,09	O/4	1.558,87	O/5	1.637,45
O/6	1.719,97	O/7	1.806,66	O/8	1.897,71	O/9	1.993,35	O/10	2.093,82
O/11	2.199,35	O/12	2.310,20	O/13	2.426,64	O/14	2.548,93	O/15	2.677,39
P/16	2.812,34	P/17	2.954,09	P/18	3.102,97	P/19	3.259,36	P/20	3.423,63
P/21	3.596,17	P/22	3.777,43	P/23	3.967,81	P/24	4.167,80	P/25	4.377,84
S/26	4.598,49	S/27	4.830,25	S/28	5.073,70	S/29	5.329,41	S/30	5.598,02
S/31	5.880,16	S/32	6.176,52	S/33	6.487,82	S/34	6.814,79	S/35	7.158,27


Geraldo Francisco do Nascimento
Presidente
CRECI/DF - 8ª Região

Artigo 2º - Corrigir os valores salariais da Tabela de Salários e Gratificação dos Cargos de Livre provimento em 5,07% (cinco vírgula, sete por cento) Índice INPC acumulado de maio/2018 a abril /2019 previsto no Acordo Coletivo de Trabalho, cláusula 4ª, parágrafo único e 1% (um por cento) a título de ganho real, conforme apresentado a seguir:


TABELA DE SALÁRIOS E GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO

CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO
Superintendente	10.244,40	5.092,30
Coordenador e Assessor I	6.829,60	2.458,65
Assessor II	5.122,19	1.844,01
Assessor III	3.415,13	1.475,19
Assessor IV	2.976,65	*****
Assessor V	2.219,61	1.106,40

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de maio de 2019


~~GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO~~
Presidente


ACHER HENRIQUE RODRIGUES
Diretor Tesoureiro